



Processo: 2023/1151393

Interessado: DTEL

Objeto: Locação de imóvel para atendimento das atividades do Programa Vida Ativa.

Belém, 16 de abril de 2025.

DESPACHO PARA AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

Considerando que esta Secretaria de Esporte e Lazer necessita realizar a locação do espaço físico localizado no Bairro do Reduto, na Rua Municipalidade, nº 569, área de 453,90m², para implementação das atividades desenvolvidas pelo **Programa Vida Ativa**.

Considerando os preceitos contidos nos art. 74, V da Lei nº 14.133/2021;

Considerando existência de dotação orçamentária necessária e atualizada ao atendimento da demanda, no valor de R\$72.000,00 (setenta e dois mil reais), conforme sequencial nº 66 dos autos;

Considerando Laudo Técnico de Avaliação Imobiliária (seq.35), Justificativa de Inexigibilidade nº04/2024 (seq.26)

Considerando parecer jurídico nº 308/2024 do órgão acerca da possibilidade da contratação dos serviços;

Considerando as atribuições que me são conferidas Lei Estadual nº 6.215/99, alterada pela Lei 6.879/06, com vistas à instrução processual instaurada, ante o exposto, **DETERMINO A CELEBRAÇÃO DE CONTRATO** junto a proprietária do imóvel representado por Maria da Conceição Fernandes Pinto do Nascimento, CPF 175.372.402-30, bem como a publicação da extração do instrumento no Diário Oficial do Estado do Pará.

CÁSSIO ANDRADE
SECRETÁRIO DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER



Processo: 2023/1151393

Interessado: DTEL

Objeto: Locação de imóvel para atendimento das atividades do Programa Vida Ativa.

Belém, 16 de abril de 2025.

EXTRATO DA RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 02/2025

RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO nº 02/2025, nos termos do art. 74, V da Lei nº 14.133/2021, para **CELEBRAÇÃO DE CONTRATO** entre a Secretaria de Estado de Esporte e Lazer e Maria da Conceição Fernandes Pinto do Nascimento, referente a Locação de imóvel para atendimento das atividades do Programa Vida Ativa. Ratifico a justificativa, tendo em vista documentos acostados no PAE 2023/1151393 e Parecer Jurídico nº 308/2024 DIJUR/SEEL.

CÁSSIO ANDRADE
SECRETÁRIO DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER